



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI.

INDICAÇÃO Nº. 175/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir as seguintes providências:

COLOCAÇÃO DE HIDRÔMETROS NAS RESIDÊNCIAS DA COMUNIDADE

LAGOA DOS MARTINS.

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador foi procurado por alguns moradores da Comunidade Lagoa dos Martins onde os mesmos solicitaram a colocação de hidrômetros em todas as residências da referida comunidade, pois segundo esses moradores algumas residências de pessoas com mais poderes aquisitivos possuem piscinas gastando água a vontade e com isto prejudicando os demais que tem que racionar para não faltar já que estamos vivendo um período de seca.

Portando diante do relato e solicitação desses moradores os quais me procuraram, solicito de V. Excia que envie tal indicação ao Órgão competente desta Administração para possa tomar as devidas providências e assim acabar com esta injustiça onde uns esbanjam e outros economizam.

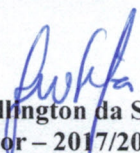
A água é um líquido precioso essencial para nossa sobrevivência que pode faltar a qualquer momento ai não ira adiantar correr atrás colocando hidrômetros e fazendo campanhas. Portanto a hora é agora amanhã depois pode ser tarde.


Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 14 de setembro de 2017.


José Wellington da Silva
Vereador – 2017/2020


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371-1551

5/10/2017
às 11:29h